



## Constituição de Comitê

---

**PORTARIA - PRT**

**PRT.PRESI**

048/2018

**Constituição de Comitê**




19/03/2018

O Presidente da Casa da Moeda do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os empregados JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA, matrícula 6092-5, ADILMAR GREGORINI, matrícula 30274-1 e GUILHERME BOHRER LOPES DA CUNHA, matrícula 8038-1, para, sob a presidência do primeiro, exercer as competências constantes no art. 81 do Estatuto Social da CMB.
  
1. Revogar a PRT.PRESI/006/2017, de 09/01/2017.

Alexandre Borges Cabral  
Presidente

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>			N.º:
				Pág.:
Assunto:				
<b>16ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>				
Data:	Coordenação:	Local:		
13/05/2019	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	ESFLA/CMB		
ÁREA	PARTICIPANTES		VISTO	
DEJUR	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA			
AUDIT	ADILMAR GREGORINI			
DEJUR	GUILHERME BOHRER LOPES CUNHA			

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos todos os membros no dia 13/05/2019, às 15:20h, foram iniciados os trabalhos da 16ª reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da PRT. PRESI nº 048/2018, de 19/03/2018, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 1ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão de termos recebido por e-mail, no dia 09/05/2019, cópia do Ofício SEI nº 161/2019/SEST-CONSELHOS-ME, bem como ter sido disponibilizada sua documentação.

**Pauta para deliberação:**



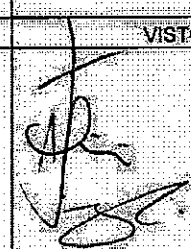
Análise das documentações do Sr. SAUDIR LUIZ FILIMBERTI, ao cargo de Diretor, em substituição ao Sr. Ary Vicente de Santana.

**Assuntos Deliberados:**

Após devida análise da documentação recebida, os membros, por unanimidade, com base na experiência apontada pelo indicado, deliberaram, em relação aos requisitos, que não há comprovação de que a sociedade empresária SLF TRANSPORTES LTDA (antiga DRE-BERTI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., do qual já desempenhou a função de sócio-administrador, a) atue na mesma área ou em área conexa ao ramo de atividade da CMB ou que b) seja de porte ou objeto social semelhante à CMB; bem como que c) não apresentou elementos comprobatórios de ter ocupado por pelo menos 04 (quatro) anos “cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4 ou superior, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno”.

Assim, todos os membros opinaram, de forma unânime, por solicitar à área interna da CMB, responsável pelo *compliance* (SENI/DEGOV), com expertise em análise de Estatuto Social e documentos correlatos, um parecer acerca da melhor forma pela qual é possível identificar a área de atuação de determinada sociedade empresária e, em sequência, avaliar a compatibilidade ou não com a CMB, bem como a forma de avaliar o seu porte, e, após essa consulta, realizar o pronto encaminhamento ao Gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Economia solicitando documentação complementar.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos às 15:50h.

 <b>CMB</b>		<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		
<b>Assunto:</b> 17ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE				
<b>Data:</b> 13/05/2019	<b>Coordenação:</b> JOSE GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	<b>Local:</b> ESFLA/CMB		
<b>ÁREA</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VISTO</b>		
<b>DEJUR</b>	<b>JOSE GUILHERME RODRIGUES DA COSTA</b>			
<b>AUDIT</b>	<b>ADILMAR GREGORINI</b>			
<b>DEJUR</b>	<b>GUILHERME BOHRER LOPES CUNHA</b>			

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos todos os membros no dia 13/05/2019, às 16:00h, foram iniciados os trabalhos da 17ª reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da PRT. PRESI nº 048/2018, de 19/03/2018, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 1ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão de termos recebido por e-mail, no dia 09/05/2019, cópia do Ofício SEI nº 162/2019/SEST-CONSELHOS-ME, bem como ter sido disponibilizada sua documentação.

**Pauta para deliberação:**



Análise das documentações do Sr. EDUARDO ZIMMER SAMPAIO, ao cargo de Presidente, em substituição ao Sr. Alexandre Borges Cabral.

**Assuntos Deliberados:**

Após devida análise da documentação recebida, os membros, por unanimidade, com base na experiência apontada pelo indicado, deliberaram, em relação aos requisitos, que não há comprovação de que a sociedade empresária SAMPAIO DISTRIBUIDORA DE AÇO S.A., do qual é Diretor Vice-Presidente, atue na mesma área ou em área conexa ao ramo de atividade da CMB.

Assim, todos os membros opinaram, de forma unânime, por solicitar à área interna da CMB responsável pelo *compliance* (SENI/DEGOV), com expertise em análise de Estatuto Social e documentos correlatos, um parecer acerca da melhor forma pela qual é possível identificar a área de atuação de determinada sociedade empresária, e, após essa consulta, realizar o pronto encaminhamento ao Gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Economia solicitando documentação complementar.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos às 16:30h.

 <b>CMB</b>		<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>	Nº: Pág. <b>01</b>
<b>Assunto:</b> <b>18ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>			
<b>Data:</b> 23/05/2019	<b>Coordenação:</b> JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	<b>Local:</b> ESFLA/CMB	
<b>ÁREA</b>	<b>PARTICIPANTES</b>		
DEJUR	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA		
AUDIT	ADILMAR GREGORINI (férias)		
DEJUR	GUILHERME BOHRER LOPES CUNHA		

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos os membros no dia 23/05/2019, às 10:00h, ausente o membro Adilmar Gregorini por motivo de férias, foram iniciados os trabalhos da 18ª reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da PRT. PRESI nº 048/2018, de 19/03/2018, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 2ª reunião para análise dos indicados abaixo, em razão de termos recebido por e-mail, no dia 22/05/2019, resposta quanto à complementação dos documentos.

**Pauta para deliberação:**


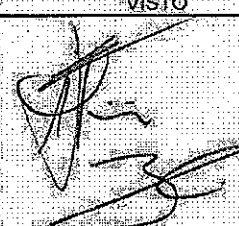
Análise da resposta dada pelo Gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento do Ministério da Economia acerca da solicitação feita pelo Comitê de Elegibilidade para que fosse complementada a documentação fornecida pelo Sr. EDUARDO ZIMMER SAMPAIO e pelo Sr. SAUDIR LUIZ FILIMBERTI, em que fomos orientados a entrar em contato diretamente com os indicados.

**Assuntos Deliberados:**

Conforme teor do artigo 21, inciso I, e artigo 22, I, ambos do Decreto nº 8.945/2016, os membros presentes, por unanimidade, entendem que falce a este comitê competência para diretamente contatar os envolvidos, em razão de sua natureza estritamente avaliadora e opinativa, inclusive por não ter havido delegação formalmente instituída pelo órgão responsável pela indicação para assumirmos essa competência.

Acrescentamos que obtivemos cópias de atas de outros comitês de elegibilidades (BNDES e ECT) em que solicitaram ao Ministério supervisor o complemento da documentação e foram atendidos sem precisar contatar diretamente os indicados, corroborando o entendimento acima exposto.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos às 10:30h.

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		Nº: 832/18 681
			Pag.: 01
Assunto: <p style="text-align: center;"><b>19ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b></p>			
Data: 29/05/2019	Coordenação: JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	Local: ESFLA/CMB	
<b>ÁREA</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VISTO</b>	
DEJUR	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA		
AUDIT	ADILMAR GREGORINI		
DEJUR	GUILHERME BOHRER LOPES CUNHA		

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos todos os membros no dia 29/05/2019, às 14:00h, foram iniciados os trabalhos da 19ª reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da PRT, PRESI nº 048/2018, de 19/03/2018, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 3ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão de termos recebido por e-mail, no dia 09/05/2019, cópia do Ofício SEI nº 162/2019/SEST-CONSELHOS-ME, bem como ter sido disponibilizada sua documentação inicial e complementar, em 23/05/2019.



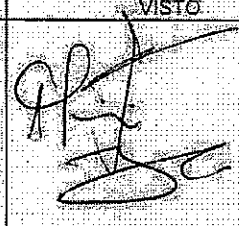
**Pauta para deliberação:**

Análise das documentações do Sr. EDUARDO ZIMMER SAMPAIO, ao cargo de Presidente, em substituição ao Sr. Alexandre Borges Cabral, encaminhadas inicialmente e complementar, bem como manifestação da área interna da CMB responsável pelo *compliance* (SENI/DEGOV).

**Assuntos Deliberados:**

Após detida análise da documentação recebida e conforme manifestação da SENI/DEGOV de que a atividade particular exercida pelo indicado se deu em área abrangida pelas atividades da CMB, de acordo com a classificação CNAE, todos os membros opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016 e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da CMB.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos às 14:30h.

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º 832/18 682 
			Pag: 01
Assunto: <b>20ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>			
Data: 29/05/2019	Coordenação: JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	Local: ESFLA/CMB	
ÁREA	PARTICIPANTES	VISTO	
DEJUR	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA		
AUDIT	ADILMAR GREGORINI		
DEJUR	GUILHERME BOHRER LOPES CUNHA		

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos todos os membros no dia 29/05/2019, às 14:30h, foram iniciados os trabalhos da 20ª reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da PRT. PRESI nº 048/2018, de 19/03/2018, para exercer as competências previstas no artigo 8º do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 3ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão de termos recebido por e-mail, no dia 09/05/2019, cópia do Ofício SEI nº 162/2019/SEST-CONSELHOS-ME, bem como ter sido disponibilizada sua documentação, inicial e complementar, em 23/05/2019.



**Pauta para deliberação:**

Análise das documentações do Sr. SAUDIR LUIZ FILIMBERTI, ao cargo de Diretor, em substituição ao Sr. Ary Vicente de Santana, encaminhadas inicialmente e complementar, bem como manifestação da área interna da CMB responsável pelo *compliance* (SENI/DEGOV).

**Assuntos Deliberados:**

Após devida análise da documentação recebida e conforme manifestação da SENI/DEGOV de que não há comprovação de experiência do indicado em área abrangida pelas atividades da CMB, de acordo com a classificação CNAE, ou conexas ao cargo, conforme os elementos probatórios fornecidos, todos os membros opinaram, de forma unânime, pela ausência de preenchimento dos requisitos para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016 e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da CMB.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos às 15:00h.

 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>		N.º:
			Pág. <b>01</b>
Assunto: <b>22ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE</b>			
Data: <b>05/06/2019</b>	Coordenação: <b>JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA</b>	Local: <b>ESFLA/CMB</b>	
AREA	PARTICIPANTES	VISTO	
DEJUR	JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA COSTA		
AUDIT	ADILMAR GREGORINI		
DEJUR	GUILHERME BOHRER LOPES CUNHA		

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos todos os membros no dia 05/06/2019, às 13:030h, foram iniciados os trabalhos da 22ª reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da PRT. PRESI nº 048/2018, de 19/03/2018, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 1ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão de termos recebido por e-mail, no dia 30/05/2019, cópia do **Ofício SEI Nº 275/2019/SEST-CONSELHOS-ME**, bem como ter sido disponibilizada sua documentação.

**Pauta para deliberação:**

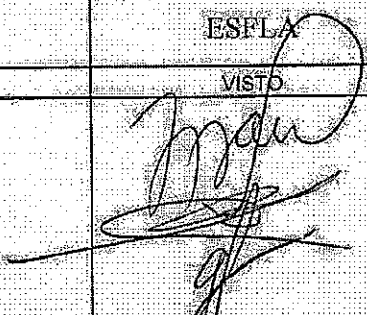
Análise das documentações do Sr. Cláudio Tavares Casali ao cargo de Diretor de Operações, em substituição ao Sr. Jehovah de Araújo Silva Junior.

**Assuntos Deliberados:**

Após devida análise da documentação recebida, considerando o entendimento exposto por parte de outros comitês de elegibilidade de estatais acerca da equivalência entre os cargos de DAS-4 ou superior, no setor público, com as patentes, postos e cargos de comandante nas Forças Armadas, todos os membros opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016, dos artigos 28 e 29 do Decreto nº 8.945/2016 e dos artigos 16 e 17 do Estatuto Social da CMB.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos às 14:00h.

Assunto: **26ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

Data:	Coordenação:	Local:
26/06/2019	SILVIA OLIVEIRA LANÇA	ESFLA
ÁREA	PARTICIPANTES	VISTO
DEGEP	SILVIA OLIVEIRA LANÇA	
GABIN	ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE	
PRESI	GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS	

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos todos os membros no dia 26/06/2019 foram iniciados os trabalhos da 26ª Reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da Portaria PRT.PRESI nº 113/2019, de 26/06/2019, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 2ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão do recebimento por e-mail, nesta data, do Ofício SEI nº 385/2019/SEST-CONSELHOS-MB, contendo documentação complementar.

**Pauta para deliberação:**  
 Análise da documentação complementar do Sr. Saudir Luiz Filimberti, inicialmente apreciado na 20ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da CMB, indicado para ocupar o cargo de Diretor em substituição ao Sr. Ary Vicente de Santana.


**Assuntos Deliberados:**  
 Recebida documentação complementar do Sr. Saudir Luiz Filimberti, e considerando verificadas todas as informações prestadas, restou esclarecida a comprovação da experiência profissional como sócio administrador exercendo atividades conexas ao cargo de Diretor pelo período mínimo exigido de 10 anos (dez/2004 a abr/2015). Registre-se ainda o período de abr/2015 a jun/2018, em que o indicado exerceu cargo de Diretor Geral Adjunto e Presidente do Conselho de Administração do Detran/RS. Adicionalmente, foi verificada na documentação apresentada pelo Sr. Saudir Luiz Filimberti capacitações nas áreas de prospecção de novos negócios e inovação no setor público, temas afetos à área da Diretoria ora proposta.

Após devida análise da documentação complementar recebida, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.303/2016 e do artigo 33, I e 36 do Decreto nº 8.945/2016.


Assim, sugere-se a remessa de todo o material, visando dar transparência ao processo, ao CONSAD da CMB, órgão que detém a competência para eleger membros da Diretoria Executiva, conforme Art. 46, II do Estatuto da CMB.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e o nome indicado foi aprovado previamente pela Casa Civil da Presidência da República.

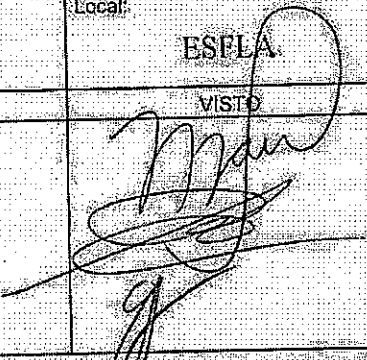
Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

  
 GTMOD 2.1190



 <b>CMB</b>	<b>ATA DE REUNIÃO - ATA</b>	Nº:
		Pag.: 01/01

Assunto: **27ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

Data:	Coordenação:	Local:
28/06/2019	SILVIA OLIVEIRA LANÇA	ESFLA
ÁREA	PARTICIPANTES	VISTO
DEGEP	SILVIA OLIVEIRA LANÇA	
GABIN	ANTONIO RENATO CEZAR DE ANDRADE	
PRESI	GABRIEL WOOD CAMPOS JAMUS	

**Descrição da Ação Tomada ou Requerida:**

Reunidos todos os membros no dia 28/06/2019 foram iniciados os trabalhos da 27ª Reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da Portaria PRT.PRESI nº 113/2019, de 26/06/2019, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, sendo a 2ª reunião para análise do indicado abaixo, em razão do recebimento por e-mail, nesta data, do Ofício SEI nº 386/2019/SEST-CONSELHOS-ME, contendo documentação complementar.

**Pauta para deliberação:**

Análise da documentação complementar do Sr. Fábio Rito Barbosa, inicialmente apreciado na 23ª Reunião do Comitê de Elegibilidade da CMB, indicado para ocupar o cargo de Diretor em substituição ao Sr. Wagner de Souza Luciano.

**Assuntos Deliberados:**

Recebida documentação complementar do Sr. Fábio Rito Barbosa, e considerando verificadas todas as informações prestadas, restou esclarecida a comprovação da experiência profissional em gestão integrada das diversas áreas que compõe o bloco administrativo financeiro, atividades estas que são conexas ao cargo de Diretor de Gestão, conforme descrito na Norma de Organização "NOR-E0000 – Diretoria de Gestão/CMB", pelo período mínimo exigido de 10 anos, somando todas as experiências comprovadas. Registre-se que o indicado se enquadra também em outro requisito obrigatório (art. 28, inciso IV do Decreto 8.945/16), qual seja: 04 (quatro) anos em cargo de chefia superior em empresa de porte, visto que o Sr. Fábio Rito Barbosa apresentou comprovação de trabalho pelo período superior a 5 anos. Adicionalmente foi verificada comprovação de escolaridade compatível com o cargo de Diretor de Gestão.

Após devida análise da documentação complementar recebida, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 19 da Lei 13.303/2016 e do artigo 33, I e 36 do Decreto 8.945/2016.

Assim, sugere-se a remessa de todo o material, visando dar transparência ao processo, ao CONSAD da CMB, órgão que detém a competência para eleger membros da Diretoria Executiva, conforme Art. 46, II do Estatuto da CMB.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e o nome foi aprovado previamente pela Casa Civil da Presidência da República.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos.

